8º - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 182/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 - EMPRESA **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.710.758/0001-62, com Sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Sala 1506, Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.020-350, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **Álvaro Boavista Maia Neto,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.811, ou **Luiz Otávio Laranjeiras Lins**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 21.439, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de serviços especializados de advocacia para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento e recuperação aceita de receitas decorrentes da exploração de hidrocarbonetos, nos termos do § 1º do art. 20, da Constituição Federal e das Leis n.º 7.990/89 e 9.478/97 e na Lei nº 7.525/86, com a devida inserção da Unidade de Processamento de Gás Natural existente nesse Município, bem como demais equipamentos petrolíferos e gaseíferos no conceito de instalação de embarque e desembarque de petróleo e gás natural e na Zona de Produção Principal da Bahia, de modo especial quanto ao processo de nº 2008.34.00.016092-3, que tramitou na 7ª Vara Federal do Distrito Federal que, atualmente, encontra-se em fase de cumprimento de sentença, e demais ações que já ajuizadas dentro do objeto contratual, (0075388-64.2016.4.01.3400, 0003963-74.2016.4.01.3400, e 0182697-29.2014.4.02.5101) tudo conforme processo administrativo 4714/2019, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Laranjeiras Lins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8BD9-CC54-A9C3-ACC3.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Laranjeiras Lins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8BD9-CC54-A9C3-ACC3.

CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - *Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/ c art.16, da IN 05/2017*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **21/08/2026 a 21/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.03.03

- Projetos/Atividade: 2003

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.34.00

- Fontes: 15000, 0100, 014200

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo (serviço contínuo) está amparado no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/ c art.16, da IN 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 21 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO:15360482591

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO:15360482591
Dados: 2026.08.21 15:30:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

CONTRATADA - REP. Sr. LUIZ OTÁVIO LARANJEIRAS LINS.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Laranjeiras Lins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8BD9-CC54-A9C3-ACC3.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Laranjeiras Lins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8BD9-CC54-A9C3-ACC3.

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=6GlUAxsJ6lZmRvi1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 182/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2019

Objeto – Contratação de serviços especializados de advocacia, para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento e recuperação aceita de receitas decorrentes da exploração de hidrocarbonetos.

Contratada – CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

Embasamento Legal – Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/ c art.16, da IN 05/2017.

Vigência – a viger de 21/08/2026 a 21/08/2027.

Pojuca/BA, 21 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
AGBERTO PITHON BARRETO
Data/Hora: 21/08/2026 09:48h

AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico do Município

Para autenticar acesse https://pmpojuca55.sigabi.com.br/pmpojuca55/autenticardocumento.jsf?sys=GED&id=6CNT87xsyJVZmRvP1.

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 182/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2019

Objeto – Contratação de serviços especializados de advocacia, para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento e recuperação aceita de receitas decorrentes da exploração de hidrocarbonetos.

Contratada – CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

Embasamento Legal – Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/ c art.16, da IN 05/2017.

Vigência – a viger de 21/08/2026 a 21/08/2027.

Pojuca/BA, 21 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
AGBERTO PITHON BARRETO
Data: [illegible]

AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico do Município